



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A DO REGIMENTO INTERNO

(PROJETO DE LEI Nº 298/20)

(VEREADORES ALFREDINHO – PT, ALESSANDRO GUEDES – PT, ANTONIO DONATO – PT,  
ARSELINO TATTO – PT, EDUARDO MATARAZZO SUPPLY – PT, JAIR TATTO – PT, JULIANA  
CARDOSO – PT, REIS – PT E SENIVAL MOURA – PT)

Institui o Dia em Memória dos  
Trabalhadores que faleceram durante o  
combate ao coronavírus na cidade de São  
Paulo.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno,  
decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007,  
com a seguinte redação:

“- dia 27 de março: Dia em Memória dos Trabalhadores que faleceram  
durante o combate ao coronavírus na cidade de São Paulo.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de  
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de junho de 2020.

**EDUARDO TUMA**  
Presidente